

PROJETO DE LEI Nº 202-03/2023

Altera dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Supervisor de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, criado e constante no Anexo II da Lei nº 1401-03/2015 e Lei Municipal nº. 1776/2021:

Lotação	Padrão	Lei criação	Denominação do cargo	Quant.
ASSIS	CC2/FG2	1401/2015 e 1776/2021	Supervisor de Assistente Social	01

Art. 2º Cria um cargo de Coordenador do Departamento de Manutenção de Estradas, Padrão CC2/FG2, vinculado à Secretaria Municipal de Estradas, que terá a seguinte caracterização e atribuições do cargo:

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Coordenar a execução das atividades administrativas pertinentes a Secretaria de Estradas no interior do Município; Coordenar as atividades específicas de e manutenção e melhorias das vias no interior e da estrutura no entorno como bueiros e valas para escoamento, pontes e pontilhões, participando do planejamento e operacionalização das ações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Coordenar a execução de serviços de estradas no Município, tais como pontes e pontilhões, entre outras; coordenar a manutenção na infra-estrutura no interior do município tais como a abertura de vias, sarjetas e valas, o patrolamento de vias, acesso à propriedades rurais, a retirada de material (SAIBRO) em áreas devidamente licenciadas pelo município para aplicação em vias rurais; coordenar a fiscalização dos serviços terceirizados prestados à Administração Municipal; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente; executar tarefas afins.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/FG

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio completo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 202-03/2023

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 202-03/2023, o qual visa a extinção do cargo de Supervisor de Assistente Social atualmente lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, para a criação do cargo de Coordenador do Departamento de Manutenção de Estradas com lotação na Secretaria Municipal de Estradas.

Tal alteração se mostra fundamental, tendo em vista a necessidade de coordenação nas atividades de execução e manutenção das estradas do interior, as quais somam aproximadamente 750 quilômetros de extensão.

Por fim, informamos que a modificação proposta não acarretará em aumento de despesas para o Município.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS